



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ**

**PROJETO DE LEI Nº 1.190, DE 2023
(Do Deputado Alexandre de Zezé)**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de Santa Luzia, em homenagem à Padroeira do município de Santa Luzia, Paraíba.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de Santa Luzia, realizada em homenagem à Padroeira do município de Santa Luzia, Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a inserir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de Santa Luzia, da Padroeira Santa Luzia, realizada no município de São Mamede, no Estado da Paraíba.

Prefacialmente, cabe frisar que, consoante o art. 23, V, da Constituição Federal, é competência comum proporcionar os meios de acesso à cultura. Além disso, de acordo com o art. 24, VII, da Constituição Federal, o Estado possui competência concorrente para legislar sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico e turístico. Essas disposições encontram-se no art. 7º, §3, V, e no art. 7º, §2º, VII, da Constituição do Estado da Paraíba.

Dessa maneira, o projeto de lei em análise tem o objetivo de destacar a expressão religiosa e cultural da tradicional Festa da Padroeira Santa Luzia, realizada no município de Santa Luzia, na Região do vale do Sabugi, no Estado da Paraíba. A festividade, cuja data principal é celebrada no dia 13 de dezembro, representa meio de externar a fé e a cultura de grande parte da população da cidade e de outras da região.

Ademais, é importante destacar que durante a realização do tradicional festejo, amplia-se a movimentação de pessoas no município, possibilitando-se a visita de turistas oriundos de outras regiões do Estado, o que colabora para a geração e circulação da economia da cidade.

A realização da festa contém a quermesse e apresentações sempre após as novenas, atividades esportivas e culturais, Cavalgada de Santa Luzia, feiras e exposições de artesanato local, barracas servindo comidas típicas e shows de artistas locais.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

A devoção a Santa Luzia é muito anterior à existência do próprio município e remonta ao ano de 1756, quando o português Geraldo Ferreira Neves fez a doação do sítio São Domingos para construção de uma capela em honra à Santa Luzia. No curso dos 267 anos deste fato, esta capela se tornou a Igreja Matriz da cidade e constituiu uma devoção popular simbolicamente muito rica onde os ex-votos, as fitinhas e as muitas “promessas” são sinais de que a fé popular perpassou os dois séculos e meio e constitui uma importante referência religiosa e cultural para a Paraíba.

Assim, a tradicional Festa de Santa Luzia pela sua dimensão e importância religiosa e cultural para a região e para o Estado da Paraíba, torna-se necessária à sua inserção no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a fim de se colabore com a atenção necessária a essa maneira tradicional de expressão religiosa e cultural, promovendo-se a sua consolidação e o seu desenvolvimento para o município e para o Estado da Paraíba.

Isto posto, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2023.

Tei Alexandre de Zezé
ALEXANDRE DE ZEZÉ
Deputado Estadual